

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de uniforme de competição para as equipes esportivas de lutas do Sesc em Minas

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Sesc em Minas oferece aos comerciários e à comunidade, equipes esportivas de alto padrão e demais alunos das escolinhas de grande excelência e qualidade, através do Sesc Escola de Esportes. A licitação via ata de registro de preço se justifica pelo fato de os uniformes serem utilizados pelas equipes e demais alunos durante competições regionais e estaduais, garantindo conforto, segurança e padronização dos atletas, além de promover o nome da instituição.

2.2. A licitação, por meio de ata de registro de preços, se mostra a mais adequada para a aquisição tratada neste termo, tendo em vista que, no momento da concepção das especificações técnicas e quantitativo, não é possível prever a quantidade e tamanhos exatos de uniformes que serão necessários para cada Unidade Operacional. Tal imprevisibilidade acontece, pois, o serviço oferecido pela Escola de Esportes do Sesc em Minas está em constante expansão, não sendo possível saber quais serão os naipes e idades das equipes que futuramente formadas, visto que podem variar de acordo com a participação dos alunos, além disso não é possível prever quais serão as medidas dos alunos convocados para as equipes e turmas.

2.3. Em relação à quantidade solicitada, considerou-se uma estimativa elaborada por unidade/equipe/alunos, levando em consideração a utilização dos uniformes em anos anteriores e as propostas de ampliação das ações para outras Unidades. Bem como foram analisadas, pela área técnica, as quantidades solicitadas.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

- 3.1.** O quantitativo de uniformes é apenas uma estimativa a ser utilizada para fins de elaboração e julgamento das propostas. Por se tratar de registros de preços, não há garantia de consumo.
- 3.2.** Os descritivos técnicos, especificações e quantitativos constam no Anexo II.
- 3.3.** Os itens deverão ser entregues no local indicado pelo Sesc em Minas.
- 3.4.** Os todos os itens devem ser novos, de primeiro uso.
- 3.5.** É de responsabilidade da Contratada, disponibilizar mão de obra especializada, hábil e experiente, para transportar e descarregar os itens.
- 3.6.** Serão permitidas variações de 10% nas medidas em centímetros informadas nos descritivos do Anexo II.
- 3.7.** No momento da solicitação dos uniformes a contratante informará a quantidade de cada tamanho que deverá compor a solicitação juntamente com a cor.
- 3.8.** Descrição detalhada das etiquetas: Todos os itens deverão conter etiqueta com identificação em tecido branco, contendo as seguintes informações: nome ou razão social ou marca registrada do fabricante, a identificação fiscal do fabricante nacional ou do importador (CNPJ), nome das fibras ou filamentos têxteis e seu conteúdo expresso em porcentagem e indicação do tamanho.
- 3.9.** No decorrer da vigência da ata, o Sesc em Minas poderá substituir os layouts enviados apresentados nesse pregão e o apresentado no ato da amostra, sendo que o novo layout estará de acordo com o descritivo acima sem causar impactos no valor unitário do item ao Contratado.
- 3.10.** Os uniformes destinados as Equipes Esportivas e aqueles destinados a Escola de Esportes deverão ter, cada um, sua própria estampa de patches para melhor identificação e separação, estes estão presentes no anexo IV deste termo de referência. Sendo as páginas 1 a 7 destinada as Equipes Esportivas e as páginas 8 a 10 destinadas a Escola de Esportes.

3.11. GRADE DE TAMANHOS:

GRADE DE TAMANHOS						
JUDÔ						
ADULTO			INFANTIL			
TAMANHO	ESTATURA (m)		PESO	TAMANHO	IDADE APROX.:	ESTATURA (m)
	MINIMO	MÁXIMO				
A0	1,5	1,6	ATÉ 60KG	M0	3 A 4 ANOS	ATÉ 1,10
A1	1,6	1,7	ATÉ 80KG	M1	5 E 6 ANOS	ATÉ 1,20
A2	1,7	1,8	ATÉ 90KG	M2	7 E 8 ANOS	ATÉ 1,30
A3	1,8	1,9	ATÉ 100KG	M3	9 E 10 ANOS	ATÉ 1,40
A4	1,9	2	ATÉ 110KG	M4	11 A 12 ANOS	ATÉ 1,50
				JR	13 A 14 ANOS	ATÉ 1,60

LOTE I - KIMONO JUDÔ	
INFANTIL	M0 – M1 – M2 – M3 – M4
ADULTO	JR – A1 – A2 – A3 – A4 – A5

*Os Kimonos devem estar de acordo com as regras de controle de judogi da Confederação Brasileira de Judô.

GRADE DE TAMANHOS					
KARATÊ					
ADULTO			INFANTIL		
TAMANHO	ESTATURA (m)		TAMANHO	IDADE APROX.:	ESTATURA
	MINIMO	MÁXIMO			
			000	ATÉ 3	ATÉ 1,00
2	1,6	1,7	00	3 A 4	ATÉ 1,10
3	1,7	1,8	0	5 A 6	ATÉ 1,20
4	1,8	1,9	1	7 A 8	ATÉ 1,30
5	1,9	1,97	2	9 A 10	ATÉ 1,40
6	ACIMA DE 1,97		JR	11 A 12	ATÉ 1,50

*Altura adulto podendo variar 2cm

LOTE II - KIMONO KARATE PARA KATA (APRESENTAÇÃO)	
INFANTIL	000 - 00 - 0 - 1 - 2 - 3
ADULTO	1 - 2 - 3 - 4 - 5

*Os Kimonos devem estar de acordo com as regras de controle da Confederação Brasileira de Karate.

LOTE II - KIMONO KARATE PARA KUMITE (LUTAS)	
INFANTIL	000 - 00 - 0 - 1 - 2 - 3
ADULTO	1 - 2 - 3 - 4 - 5

*Os Kimonos devem estar de acordo com as regras de controle da Confederação Brasileira de Karate.

GRADE DE TAMANHOS						
TAEKWONDO						
ADULTO				INFANTIL		
TAMANHO	ESTATURA (m)		PESO	TAMANHO	IDADE APROX.:	ESTATURA (m)
	MINIMO	MÁXIMO				
A1	1,5	1,6	ATÉ 65KG	M1	3 a 5 anos	até 120 cm
A2	1,6	1,7	ATÉ 75KG	M2	6 a 7 anos	de 120 a 130 cm
A3	1,7	1,8	ATÉ 85KG	M3	8 a 9 anos	de 130 a 140 cm
A4	1,8	1,9	>85KG	M4	10 a 11 anos	de 140 a 150 cm

LOTE III - DO BODOK TAMANHOS	
INFANTIL	000 – 00 – 0 – 1
ADULTO	2 – 3 – 4 – 5 – 6

*Os bodok devem estar de acordo com as regras de controle da Confederação Brasileira de Taekwondo.

4. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

- 4.1. Prazo de entrega, 30 dias consecutivos para todos os lotes.
- 4.2. Os prazos de entrega serão contados da data de envio do Pedido de Compra. A Contratada deverá realizar a confirmação de recebimento do e-mail em até 2 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.
- 4.3. Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses, contados da assinatura, com possibilidade de prorrogação até 36 meses, desde que os preços se mantenham vantajosos, nos termos da Resolução do Sesc nº 1.570/23.
- 4.4. Os quantitativos inicialmente registrados serão reestabelecidos a cada prorrogação.

5. LOCAL(IS) DE ENTREGA

5.1. Os itens deverão ser entregues no endereço informado abaixo:

- Centro de Distribuição do Sesc (CD) – Rua Odete Rodrigues de Oliveira, nº 180, Bairro Letícia, Belo Horizonte/MG, CEP 31065-640.

5.1.1 A entrega no Centro de Distribuição (CD) deve ocorrer conforme as orientações abaixo:

- Segunda a Quarta-feira: das 08h às 11h - das 13h30 às 15h30;
- Quinta-feira: recebimento somente com agendamento prévio;
- Sexta-feira: não recebemos material.

5.2. O fornecedor contratado deverá entregar os produtos embalados e transportados em caixas com a identificação do produto e a quantidade.

5.3. O fornecedor deverá comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos/justificativa que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.4. A justificativa deverá ser submetida a avaliação da contratante, caso não seja acatada, o contratado poderá sofrer as penalidades se não cumprir os prazos de entrega determinados neste Termo de Referência.

5.5. A contratante recusará o material, com a indicação dos motivos, caso sua qualidade seja considerada inferior à solicitada de acordo com as especificações técnicas do Pedido de Compra e do presente Termo de Referência.

5.6. A Contratada se responsabiliza, no ato da entrega, em descarregar e alocar os itens no local indicado por funcionário do Sesc em Minas.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. A Contratada deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento, no momento da entrega.

6.2. Os produtos entregues serão recebidos provisoriamente, na data da efetiva entrega.

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional Minas Gerais | www.sescmg.com.br

Rua Tupinambás, 956 – Centro – Belo Horizonte/MG CEP 30120-076 - TEL +55 31 3270 8100

6.3. O recebimento definitivo acontecerá após a verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes neste termo e sua consequente aceitação, ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório.

6.4. Caso seja verificada alguma inconformidade nos produtos entregues, a Contratada será acionada para recolher e substituir ou reparar no prazo indicado pelo Sesc em Minas. Todo o ônus do recolhimento e substituição é de responsabilidade da Contratada.

6.5. A Contratada será responsável por garantir a integridade dos produtos até a entrega.

6.6. Caso seja verificada alguma inconformidade nos produtos entregues, o fornecedor será acionado para recolher e substituir o material no prazo indicado pelo Sesc em Minas. Todos os custos decorrentes de substituição ou troca, serão arcados pelo fornecedor.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após faturamento de acordo com a data de emissão da nota fiscal, seguindo dos seguintes critérios após o atesto da nota fiscal:

7.1.1. As notas fiscais emitidas entre os dias 06 e 15 do mês corrente, serão pagas no dia 05 do mês subsequente;

7.1.2. As notas fiscais emitidas entre os dias 16 e 25 do mês corrente, serão pagas no dia 15 do mês subsequente;

7.1.3. As notas fiscais emitidas entre os dias 26 e 05 do mês corrente, serão pagas no próximo dia 25;

7.2. A nota fiscal somente será liquidada após o recebimento definitivo.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

7.4. O pagamento deverá ocorrer exclusivamente por meio de crédito bancário. Não serão aceitos boletos ou outra forma de pagamento.

7.5. Os dados bancários deverão obrigatoriamente constar na nota fiscal e deverão ser da mesma titularidade da Contratada.

8. AMOSTRA

8.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar como amostra os itens abaixo:

Lote I

- **Item 01 - KIMONO INFANTIL TAMANHO 1 + FAIXA BRANCA**

Junto da amostra, a empresa vencedora deverá enviar a grade de tamanhos, informando as medidas específicas de cada numeração. Pode ser enviada de forma virtual para os e-mails lucianaaparecida@sescmg.com.br , mairacarvalho@sescmg.com.br e cplicitacao@sescmg.com.br .

LOTE I - KIMONO JUDÔ	
INFANTIL	M0 – M1 – M2 – M3 – M4
ADULTO	JR – A1 – A2 – A3 – A4 – A5

*Os Kimonos devem estar de acordo com as regras de controle da Confederação Brasileira de Judô.

Lote II

- **Item 02 e Item 03 - KIMONO KARATE – TAMANHO ADULTO 2**

Junto da amostra, a empresa vencedora deverá enviar a grade de tamanhos, informando as medidas específicas de cada numeração. Pode ser enviada de forma virtual para os e-mails lucianaaparecida@sescmg.com.br , mairacarvalho@sescmg.com.br e cplicitacao@sescmg.com.br .

LOTE II - KIMONO KARATE PARA KATA (APRESENTAÇÃO)	
INFANTIL	00 – 0 – 1
ADULTO	2 – 3 – 4 – 5 – 6

*Os Kimonos devem estar de acordo com as regras de controle da Confederação Brasileira de Karate.

LOTE II - KIMONO KARATE PARA KUMITE (LUTAS)	
INFANTIL	000 – 00 – 0 – 1
ADULTO	2 – 3 – 4 – 5 – 6

*Os Kimonos devem estar de acordo com as regras de controle da Confederação Brasileira de Karate.

Lote III

- **Item 04 - KIMONO TAEKWONDO 0**

Junto da amostra, a empresa vencedora deverá enviar a grade de tamanhos, informando as medidas específicas de cada numeração. Pode ser enviada de forma virtual para os e-mails lucianaaparecida@sescmg.com.br, mairacarvalho@sescmg.com.br e cplicitacao@sescmg.com.br.

LOTE III - DO BODOK TAMANHOS	
INFANTIL	000 – 00 – 0 – 1
ADULTO	2 – 3 – 4 – 5 – 6

*Os Kimonos devem estar de acordo com as regras de controle da Confederação Brasileira de Taekwondo (não serão solicitadas amostras de todos os itens devido à similaridade entre alguns itens).

Lote IV

- **Item 05 – FAIXA PARA LUTA NA COR PRETA**

Junto da amostra, a empresa vencedora deverá enviar a grade de tamanhos, informando as medidas específicas de cada numeração. Pode ser enviada de forma virtual para os e-mails lucianaaparecida@sescmg.com.br, mairacarvalho@sescmg.com.br e cplicitacao@sescmg.com.br.

8.2. A amostra deve ser encaminhada no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data da convocação do Pregoeiro, para análise quanto à qualidade dos produtos e à compatibilidade com as especificações do Edital e anexos.

8.3. O licitante terá o prazo único de 10 (dez) dias úteis para realizar eventuais correções, contados da convocação do pregoeiro.

8.4. O licitante terá apenas uma oportunidade para realizar as correções na amostra.

8.5. Juntamente com a amostra, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá fornecer laudo ou certificado que comprove a composição técnica solicitada nas especificações deste termo de referência, que são: Composição e gramatura dos tecidos.

8.6. As amostras reprovadas estarão disponíveis para a retirada junto a Comissão de Licitação, podendo ser descartadas, caso não sejam retiradas, após 10 (dez) dias úteis contados a partir da homologação do lote, não cabendo nenhuma indenização ou compensação financeira.

8.7. Critérios que serão avaliados na amostra:

- a) Tecido e gramatura;
- b) Costuras e acabamentos em geral – serão avaliados o alinhamento, os pontos e a precisão;
- c) Cores

- d) Aplicação de qualidade da sublimação
- e) Aplicação da marca/logo;
- f) Layout;
- g) Dimensões;

8.8. Quando da solicitação da amostra, o Sesc em Minas enviará ao licitante classificado em primeiro lugar ou disponibilizará no site da instituição, o arquivo com os layouts dos materiais e o manual de aplicação da marca.

8.9. A amostra aprovada não será considerada item fornecido e ficará retida no Sesc em Minas para comparação no momento do recebimento.

8.10. A amostra aprovada será utilizada como o padrão de recebimento.

8.10.1. “Aprovação com ressalvas” somente ocorrerá caso as citadas ressalvas refiram-se a itens de mera aparência (pormenores de acabamento, coloração, medidas entre outros que não impliquem incerteza quanto à qualidade e funcionalidade do item). A aprovação com ressalvas pode ser realizada em qualquer das duas oportunidades de apresentação da amostra. Nessa situação a reapresentação da amostra (quando cabível), poderá, a critério da CONTRATANTE, ser dispensada, desde que haja manifestação formal da licitante confirmando sua ciência quanto às ressalvas apontadas no parecer técnico de análise e sua anuência de que todas as exigências e especificações serão integralmente atendidas no fornecimento do produto por ocasião da contratação.

8.11. No decorrer da vigência da ata, o Sesc em Minas poderá substituir os layouts enviados no ato da amostra, sendo que o novo layout estará de acordo com o descritivo do item, presente no item 3.1 deste Termo de Referência, sem causar impactos no valor unitário do item ao Contratado.

8.12. O Sesc em Minas reserva-se no direito de efetuar, aleatoriamente e eventualmente, análises laboratoriais dos produtos entregues pela CONTRATADA ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se os produtos mantêm o padrão quando da análise das amostras.

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional Minas Gerais | www.sescmg.com.br

Rua Tupinambás, 956 – Centro – Belo Horizonte/MG CEP 30120-076 - TEL +55 31 3270 8100

9. GARANTIA

9.1. Garantia mínima de 03 (três) meses para todos os lotes.

9.2. No prazo da garantia, o Contratado será acionado para reparar o problema no prazo indicado pelo Sesc em Minas.

10. REAJUSTES

10.1. O contrato poderá ser reajustado mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, ou outro indexador que venha a substituí-lo, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta ou do último reajuste.

10.2. Os reajustes mencionados serão concedidos desde que seja pleiteado formalmente pela Contratada, mediante apresentação de Planilha de Custos e Formação de Preço e documentação correlatada, e será analisado e aprovado pelo Contratante. Essa solicitação deverá ser escrita e protocolada junto ao Contratante.

10.3. Além do previsto nos itens anteriores, os valores poderão ser alterados para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contratado e a retribuição para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses legais, em que sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

11. SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A Contratada poderá subcontratar apenas o serviço de transporte e descarregamento/alocação dos equipamentos.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. Menor preço por loteⁱ.

13. PENALIDADES

13.1. As condições de aplicação das penalidades serão previstas na ata de registro de preços.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1. Sem prejuízo ou dispensa das obrigações do licitante vencedor, o Sesc em Minas exercerá ampla supervisão, controle e fiscalização sobre a execução do contrato, através de equipe própria ou empresa contratada.

A execução do objeto da presente licitação, será acompanhada pelo fiscal designado pelo Sesc em Minas.

15. GESTOR DO CONTRATO

15.1. Gerente de Lazer

Gestor do Contrato

ⁱ Optou-se por reunir determinados itens em lote, uma vez que se trata de produtos da mesma natureza. Não sendo viável a aquisição por meio de itens avulsos, a reunião desses itens em lotes proporcionará maior atratividade no mercado, que muitas vezes opera por segmentos.